

Aprovado

Em 09/10/2019.



Vice-Presidente da Comissão de  
Assuntos Sociais  
Senador Stevenson Valente

## REQUERIMENTO N° 121 DE 2019 - CAS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 93, I, do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de audiência pública, com o objetivo de instruir o PLS 118/2011, que acrescenta o art. 431-A à Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e altera o caput do art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para dispor sobre o preenchimento de quotas para pessoas com deficiência.

Proponho para a audiência a presença dos seguintes convidados:

1. Representante da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT);
2. Representante da Associação Nacional dos Magistrados da Justiça do Trabalho (ANAMATRA);
3. Representante da Secretaria Especial de Previdência e Trabalho do Ministério da Economia;
4. Representante do Instituto Brasileiro dos Direitos da Pessoa com Deficiência (IBDD); e
5. Representante da Associação de Pais e Amigos dos Expcionais (APAE Brasil).
6. Alberto Bastos Balazeiro - Procurador-Geral do Trabalho



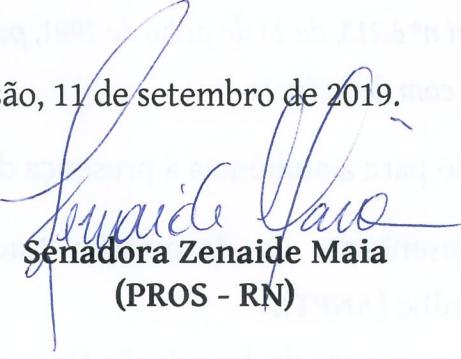
## JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento tem por objetivo instruir o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 118, de 2011, que permite o preenchimento das vagas destinadas a trabalhadores reabilitados ou com deficiência com aprendizes.

Busca-se, com a oitiva de representantes do Poder Público e da sociedade civil ligados ao tema, encontrar a solução legislativa que melhor atenda às pretensões de todos os atingidos pela proposição, conciliando, assim, os diversos interesses que circundam a matéria.

Espera-se, ante a importância do tema, que o presente requerimento seja acolhido por esta Comissão de Assuntos Sociais.

Sala da Comissão, 11 de setembro de 2019.

  
Senadora Zenaide Maia  
(PROS - RN)

SF/19095.16005-62 (LexEdit)  


Página: 2/2 26/09/2019 09:01:18

a6f572cc942e904e09be3da2fe074dfa9921d3c5

